



CÁLCULO DE CEDRO (VOLUME DE PIOR CASO)			
TEMPO TN	FORMULA	V_{pc}	CEDRO_{dpc}
12 horas	0,15 x V _{pc}	2	0,30
36 horas	0,30 x V _{pc}	2	0,60
60 horas	0,55 x V _{pc}	2	1,10

CALCULO DA CAPACIDADE NOMINAL

O cálculo para estabelecimento de equipamentos relacionados à Capacidade Efetiva Diária de Recolhimento de Óleo (CEDRO) deverá obedecer à seguinte fórmula:

$$\text{CEDRO} = 24 \times C_N \times \mu$$

onde:

C_N = capacidade nominal

μ = fator de eficácia, onde μ máximo = 0,20

assim a Capacidade Nominal deverá ser:

$$C_N = 0,20833 \times \text{CEDRO}$$

DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE NOMINAL			
TEMPO TN	CEDRO_{dpc}	CONSTANTE (1 / 24h x 0,2)	C_N m³/h
02 horas	2	0.20833	0,4166
06 horas	0,1	0.20833	0,0208
12 horas	0,30	0,20833	0,0625
36 horas	0,60	0,20833	0,1250
60 horas	1,10	0,20833	0,2292

6.3. MOTO-BOMBAS DE TRANSFERÊNCIA

6.3.1. RECURSOS DA COMAP

As moto-bombas que o Porto do Forno deverá dispor são (apresentados dentro de um programa de importância de aquisição):

- 1 moto-bomba de transferência de 31 m³/h

6.3.2. CÁLCULO DAS QUANTIDADES MÍNIMAS (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 293)

A resolução CONAMA não determina quantitativos mínimos de moto-bomba.